



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

14 DE FEVEREIRO DE 2023

ACTA Nº 04

-----Aos catorze dias do mês de Fevereiro de 2023, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "fazer duas notas prévias muito rápidas; a primeira, para sublinhar o reconhecimento concedido ao município de Arganil pelo nono ano consecutivo, relativamente ao compromisso Pagamento Pontual; uma prática que adoptámos já há largos anos no município e que consubstancia a responsabilidade municipal para com todos os seus parceiros fazendo, com esta prática, com que a economia funcione como deve funcionar, que sejam preservados os postos de trabalho, que também a actividade das empresas se faça como deve fazer, ou seja, obtendo dos parceiros o nível de co-responsabilização que deve existir.-----

-----Uma segunda nota, e ao mesmo tempo um convite, para a inauguração da exposição do Mário Vitória, que terá lugar no próximo sábado, dia 18; o artista que é o autor do monumento instalado junto à igreja do Piódão e que





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

não é do agrado de todos, mas é mesmo assim. Inauguração aqui a 17 e depois, no sábado à tarde, na Cerâmica.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que “em primeiro lugar gostava de saber o ponto de situação das obras na avenida; tendo em conta que elas foram suspensas na passada reunião de Câmara e que já não chove há bastante tempo e em princípio o caudal de água da ribeira terá reduzido, queria saber se já há alguma perspectiva para o seu reinício.”-----

-----Outro assunto tem a ver com o impedimento que o Senhor Presidente se autoproclamou para este processo; a nossa posição é que são razoáveis todos os impedimentos e que as pessoas quando entendem estar em situação de conflito de interesses que o devem proclamar, contudo, a nossa opinião é que o Presidente deve, sempre que possível, intervir e decidir nos processos, desde que essa incompatibilidade não decorra da lei, como neste caso em apreço, conforme vimos na anterior reunião, não nos parece que seja essa a razão, solicitávamos que se auto-retirasse o impedimento comprometendo-nos nós a nunca invocar nenhuma situação de conflito de interesses a este propósito, como é evidente, em nome da seriedade e da transparência a que também nos auto-impomos.”-----

-----Tivemos conhecimento, através da comunicação social, que foi realizada há sensivelmente duas semanas uma reunião, salvo erro com a Ministra Ana Abrunhosa e com o Ministro José Luis Carneiro, a propósito da preparação do processo de prevenção e de combate aos incêndios florestais este ano; caso tenha estado presente, pois não consegui perceber se o Senhor Presidente esteve ou não; agradecia que nos informasse do conteúdo da reunião.”-----

-----Entretanto também reformou-se recentemente o jornalista José Vasconcelos, que trabalhou largos anos aqui em Arganil, salvo erro tem 80 anos de idade e que é uma pessoa que conhece como ninguém todo o concelho de Arganil, contactou imensa gente, percorreu, calcorreou todas as serras, aldeias, etc, e que nos parece ser merecedor de alguma distinção do município; por isso gostava que no mínimo fosse feita uma nota de louvor ou de congratulação pelo seu exercício profissional, mas parece-nos que seria de considerar algo mais.”-----

-----Quero também destacar que ontem faleceu o António Trindade, mais conhecido por “Nhecas”, que foi Chefe dos Bombeiros, pertenceu à Filarmónica, trabalhou no jornal A Comarca de Arganil durante muitos anos e era uma pessoa estimada por todos aqueles que com ele conviveram, uma pessoa de uma simpatia contagiante e com uma boa disposição que a mim, pelo menos, sempre me cativou e que recordo com saudade e com tristeza e deixava aqui essa nota.”-----

-----Por fim, e a propósito de notícias recentes, também vi na comunicação social, que em vários municípios deste país tem havido uma especial atenção





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

aos resíduos que são promovidos pelo CANAL ORECA e com preocupações sobretudo nas sobras alimentares que vão para destinos comuns, por haver dificuldade de recolha ou de espaço até dentro da generalidade dos cafés e restaurantes, para fazerem a separação correcta do lixo. Gostava de perguntar o que é que nós estamos a fazer nesse domínio, no nosso concelho, se o que está a acontecer é suficiente ou se estão previstas mais medidas neste sentido.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que “em primeiro lugar, relativamente à questão da ERSUC, tive conhecimento da tomada de posição mais firme também da Câmara Municipal de Condeixa, pela voz do seu Presidente, da eventualidade de avançar com uma providência cautelar para travar os aumentos e queria saber se há avanços nesse aspecto, se há perspectivas de termos resultados da auditoria para breve, se sabe de alguma coisa e se o Senhor Presidente acha que devemos aqui tomar alguma posição também firme em relação a essa questão; se dá alguma força à posição da Câmara e sobretudo à posição dos munícipes; estamos a disponibilizar-nos para o que entender ser importante neste processo, para termos uma posição conjunta, que defenda os interesses de Arganil e dos arganilenses, neste aspecto pois perspectiva-se um aumento desmesurado da factura.”-----

-----Queria também referir que fiquei muito agradado por uma situação que vai acontecer, na qual a Câmara também está envolvida, e parabenoza nesse sentido, que são as comemorações do 3º centenário do Convento de Stº António de Vila Cova de Alva; tomei conhecimento disso há uns dias e agrada-me muito que estejamos a fazer essa comemoração; tentarei participar dela na medida do possível.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “relativamente à obra de requalificação do espaço público, recordar que aquilo que aqui foi decidido foi a suspensão parcial dos trabalhos e não a suspensão da empreitada, são coisas diferentes. Em termos objectivos, a parte a jusante do troço já aberto da Galeria, ainda não teve o seu reinício; convidava-vos a passar no local e a verificar o nível de caudal que ainda existe na ribeira e queria recordar algo que todos nós, enquanto cidadãos, às vezes esquecemos: temos ali objectivamente uma ribeira que nos foi “escondida”, e que voltará a ficar escondida, e esta circunstância faz com que muitas vezes nos esqueçamos que aquilo é uma linha de água; e não é uma linha de água ténue, porque ao mesmo tempo que há todas as escorrências naturais, nomeadamente aquelas que decorrem da pluviosidade, também afluem para ali um conjunto de nascentes. Certamente o senhor vereador Miguel Pinheiro deverá lembrar-se de uma situação, pois estava na Câmara quando a obra foi feita, na proximidade, mesmo à entrada do Centro de Saúde, com aquela





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

construção, foi interrompida uma linha de água, um efluente que ali existia, com um caudal significativo, que tem um poço intermédio e que drena para a ribeira; não estamos a falar de uma mangueira, estamos a falar de volumes de água muito significativos. Nós esperamos que, entretanto, existam condições climatéricas para que o nível de água que ali chega seja passível de elevação através de bombagem, mas enquanto esse nível não reduz, essa bombagem é manifestamente incompatível."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "há dias li uma notícia interessante que, em Paris, estão a ser limpos e drenados uma série de canais do Rio Sena, que têm um caudal muito superior ao da Ribeira de Amandos, certamente e o processo, nalguns sítios onde é possível, consiste em desviar o percurso natural dos canais, que aqui é impossível, mas noutros casos, é por bombagem e a bombar para cem metros à frente; fazem o processo todo de descontaminação, claro que deve ficar mais caro, mas o processo está a andar e faz-me alguma confusão porque já não chove há mês e meio, e o caudal já deveria ter baixado mais ou então faz-me confusão que isto não estivesse previsto no planeamento da obra porque tudo aquilo que disse acho que era expectável. Senhor Presidente, o prazo de 270 dias era apertado; acho que me recordo que houve algum ruído público por a obra começar no Verão, pelos transtornos que causa, pois em Arganil duplica ou triplica a população e penso que algum responsável terá disto que a obra iniciaria naquela altura por isso mesmo, por estarem as condições de segurança reunidas; mas depois, em simultâneo, todo o planeamento da obra indicava que até Novembro mais ou menos a obra estaria na rotunda, e não choveu; nessa altura não houve qualquer condição climatérica anormal que impedisse o normal andamento da obra; ela "deslizou" como acontece em tantas outras obras e agora temos estes constrangimentos todos e aqui, permita-me que volte a uma reunião de Câmara salvo erro no princípio de Dezembro ou final de Novembro, em que eu sugeri que fosse equacionado um apoio financeiro aos comerciantes da avenida, porque eu não queria estar na pele deles, eles não devem estar a facturar para pagar as rendas, para pagar aos funcionários e sem qualquer consideração subjectiva, foi-lhes dito que a obra seria de uma forma diferente, eles planearam a sua actividade e os seus negócios de acordo com aquilo que lhes foi transmitido pelo Senhor Presidente, quando lhes apresentou o mapa. Se conseguisse cumprir-se o planeamento, a obra deveria terminar no final deste mês de Fevereiro, e ela está manifestamente atrasada, se calhar nem sequer podemos dizer que está a meio. Acho que o mínimo é reflectirmos na possibilidade de ajudarmos essas pessoas, sobretudo os mais afectados, seja verificando as facturações que eles tiveram ou não, seja atribuindo um apoio no pagamento das rendas comerciais, seja garantir o pagamento aos funcionários enquanto a avenida não estiver aberta





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

ao trânsito e os comerciantes não puderem receber os seus clientes com tranquilidade. Aquilo a que estamos a assistir, e acho que este sentimento é generalizado, não é nenhuma visão político-partidária, acho que é um sentimento que todos temos, é que este núcleo de Arganil está a morrer lentamente, está a definhar. Obviamente todos temos consciência que vai ficar melhor no futuro, mas é preciso chegar ao futuro e para lá chegar acho que temos que apoiar as pessoas no presente. É esta preocupação que queria aqui deixar.”-----

-----O Senhor **Presidente** continuou a sua intervenção, para dizer que “em relação ao ponto em que nos encontramos na obra e naquilo que tem a ver com o seu planeamento, que como costume dizer, tudo é possível, nós podemos colocar o saneamento de Arganil na ETAR de Alcântara, em Lisboa, tecnicamente é possível, mas tecnicamente tem os seus custos. Nestes exercícios as coisas têm que ser todas avaliadas naquilo que é a sua respectiva viabilidade; ainda assim, sobre esta planificação, sobre estes esclarecimentos, estamos totalmente disponíveis para virem cá os técnicos que acompanham a obra, as vezes que forem necessárias, porque são eles que têm que dar estas explicações, mas do ponto de vista político, quero dizer que nenhum dos senhores tem mais vontade do que eu, que aquela obra fique concluída mais rapidamente; podem ter tanto interesse e tanta vontade, mas mais vontade do que eu, de que aquilo esteja concluído nas devidas condições, não têm.”-----

-----Relativamente ao impedimento que eu próprio me impus, há uma questão formal e há uma questão moral; e eu também não ando aqui há dois dias e conheço bem aquilo que às vezes são algumas mentes com características até de alguma patologia, e aquilo que são as interpretações que às vezes algumas decisões acautelam, e eu próprio me auto-excluí desse processo, por uma questão de impedimento legal e impedimento de consciência; não quero rigorosamente nada ter a ver com os procedimentos em que intervém esta empresa; quero que este assunto fique claro; é um impedimento que me auto-impus, para impedir qualquer interpretação desviante, que sabemos que existe na nossa sociedade; é uma decisão que tomei num momento próprio, de uma forma muito reflectida e previne tudo e mais alguma coisa. Há aqui várias componentes que estiveram na génese desta decisão, que me levam a mantê-la.”-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** referiu que “mas na prática é o Senhor Presidente que responde sobre tudo o que tem a ver com este procedimento.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu que "há questões processuais, e há questões práticas, eu não sou eunuco e tenho obrigação de saber o ponto de situação das coisas."-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** disse ainda "tudo bem, não estamos a falar de nenhuma incoerência, ou de nenhuma inconsistência, mas de uma questão muito prática que é só na decisão, só administrativamente é que não aparece o seu nome, porque em todos os outros aspectos da obra, do procedimento, do acompanhamento, de resposta, tem sido com o Senhor Presidente."-----

-----O Senhor **Presidente** disse "já vi o caminho que vocês querem fazer mas vão ter santa paciência, porque não vão lá chegar; aí não têm hipótese, também já não ando aqui há dois dias."-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** disse ainda "mas que caminho, Senhor Presidente? Tem que se libertar desses fantasmas."-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "em relação a este assunto dei os esclarecimentos que entendia que devia dar. Em relação à reunião que foi aqui suscitada pelo senhor vereador Paulo Teles Marques, em que estiveram as Ministras Ana Abrunhosa e Maria do Céu Antunes e o Ministro José Luis Carneiro e o Secretário de Estado João Paulo Catarino, o objectivo desta reunião teve a ver com aquilo que são os meios financeiros relacionados com o sistema de Proteção Civil, que se antevêm que fiquem disponíveis entretanto, nomeadamente no âmbito do Plano de Recuperação de Resiliência para os Bombeiros, para o Sistema de Proteção Civil, para o financiamento – e isso é uma novidade face àquilo que aconteceu no passado, para o financiamento não apenas das corporações de bombeiros voluntários mas também para os sapadores municipais; e essa circunstância de o Estado apoiar no passado as Associações de Bombeiros Voluntários por exemplo para a aquisição de viaturas, e os Bombeiros Municipais não tinham acesso a essas linhas de financiamento; essa é uma componente que parece que fica revista neste processo. Ao mesmo tempo e foi esse um dos principais objectivos da reunião, foi explicar aos presentes que as decisões de investimento terão que ser enquadradas e articuladas numa óptica supramunicipal, particularmente ao nível da Comunidade Intermunicipal; o exemplo paradigmático, que todos percebem, é do camião-escada, que não vai haver financiamento nem fazia sentido que houvesse, de um camião-escada para cada um dos concelhos, quando se trata de um meio que é activado muito pontualmente, e que tem custos de manutenção muito grandes. A reunião foi para darem nota daquilo que se perspectiva como financiamento e ao mesmo tempo aquilo que serão os requisitos para esse





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

financiamento acontecer, sendo certo que ao mesmo tempo que acontecerão as naturais pretensões de cada uma das corporações de bombeiros do território, mas essas pretensões serão niveladas, articuladas e consensualizadas a esta escala supramunicipal, correspondente àquilo que agora é a sub-região que integra a Comunidade Intermunicipal.-----

-----Sobre a aposentação do jornalista José Vasconcelos, fazer votos para que tenha uma nova fase da sua vida pessoal com saúde, aquilo que é mais significativo e, ao mesmo tempo, reconhecer aquilo que foi o papel que ele teve na comunicação social local. Em relação às outras questões, a seu tempo haveremos de falar e de, colegialmente, tomar decisões.-----

-----Quero associar-me às palavras que deixou relativamente ao falecimento do senhor António Trindade que, além da sua faceta profissional teve também esta entrega enquanto voluntário, particularmente aos Bombeiros Voluntários Argus. É um momento de perda e queria aproveitar esta situação para manifestar as minhas condolências à família do senhor António Trindade.----

-----Sobre os resíduos do CANAL ORECA, o senhor vereador depois pode complementar aquilo que vou dizer, mas posso referir que temos o processo de Recolha Porta-a-Porta a funcionar em que damos uma atenção muito especial àquilo que é o sector comercial, não apenas ao canal da restauração, mas também àquilo que tem a ver com o comércio, processo este que, como sabem, também é partilhado com o envolvimento da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, e o objectivo é mesmo que estes grandes produtores não coloquem os resíduos no contentor dos resíduos banais. Esse trabalho está já a ser feito."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "relativamente aos bio-resíduos daquilo que estive a ler é referido um Relatório da União Europeia em que Portugal parece que é o terceiro país da OCDE que mais lixo de bio-resíduos produz, sobretudo no CANAL ORECA, que se prende, dizem eles, sobretudo com questões culturais, em termos de doses mais avantajadas nos restaurantes, de culturalmente não ser muito bem visto levar as sobras para casa, etc e que depois os espaços, sobretudo nos restaurantes, são pequenos para fazerem compostagem ou qualquer outra coisa desse género; daí a minha pergunta."-

-----O Senhor **Presidente** referiu que "a questão dos bio-resíduos é um tema que está também para saltar para cima da mesa e com notícias que não serão propriamente muito favoráveis e que tocam num aspecto que o vereador Miguel Pinheiro falou há pouco e já lá cheguei; em relação aos bio-resíduos, fazer um enquadramento; houve um processo em 2021 salvo erro, relacionado com esta temática, com as diversas soluções que podiam ser implementadas nos vários territórios para mitigar o efeito deste processo. Houve também um conjunto de candidaturas e um dos elementos e bem, que





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

era obrigatório, era um estudo específico, com directrizes muito específicas, relacionadas com esta matéria. E este estudo apontava para coisas que depois de lermos as conclusões, percebemos de uma forma muito simples: há sítios onde a questão dos bio-resíduos é económica e ambientalmente sustentável, isto é, fazer esta recolha, há outros em que esse investimento acaba por ter um efeito negativo, quer do ponto de vista económico, quer do ponto de vista ambiental; vou tentar dar um exemplo de caricatura para se perceber mais facilmente: não faria qualquer sentido, e é isso que o estudo diz, ir daqui para o Piódão para recolher os bio-resíduos do Piódão, quando para fazer este circuito ia ter um custo económico, ia ter um conjunto de aspectos negativos do ponto de vista ambiental, que não eram compensados com essa recolha. Aquilo que o Estudo aponta é que esta recolha mais circunscrita, incluindo a porta-a-porta, faz sentido no núcleo urbano de Arganil e penso que não aponta mais nenhuma localização, e aponta depois as outras estratégias complementares, nomeadamente a sensibilização e a aposta na compostagem. E é na compostagem individual e na compostagem comunitária. Essas são também as conclusões do Estudo, que coloca no prato da balança as várias opções inclusivamente essa, que é o cenário mais negativo, de aqueles bio-resíduos do sector da restauração irem ter ao contentor dos resíduos banais. Mas eu pedia que depois esse Estudo fosse reencaminhado para os senhores vereadores, pois permite percebermos também do ponto de vista técnico, as opções que foram tomadas nesta matéria, não apenas no Porta-a-Porta, no que tem a ver com os recicláveis, mas também em relação à questão dos bio-resíduos. Este estudo é muito importante para se perceber a lógica desta situação. Contudo, e fazia a transição para a questão que o vereador Miguel Pinheiro há pouco colocou, há uma realidade que não deixa de estar numa perspectiva nacional em cima da mesa, a recolha dos bio-resíduos e o respectivo encaminhamento para tratamento, leia-se transformação. Este exercício vai ser implementado particularmente nos centros em que os estudos identificam como sendo esse o caminho a fazer, mas é algo que não deixa de ser um contracenário porque vai ter também as suas consequências. Tentando sistematizar o problema de uma forma muito simples: o sistema de resíduos urbanos, tem proveitos permitidos que basicamente são os custos, a margem, os proveitos permitidos, reconhecidos por parte da ERSAR, de sensivelmente 26 milhões de euros; isto significa que do ponto de vista legal, do ponto de vista contratual, este valor de proveitos permitidos tem que ser pago pelos clientes, é assim que está o sistema montado; e estamos a falar só de resíduos urbanos banais; como é que isto vai ser pago, a conta é linear; se a produção de resíduos entregues para tratamento são 400 mil toneladas, aquele valor divide por 400 toneladas e dá um x; vamos admitir que havia agora aqui um exercício perfeito, que nós sabemos que nunca vai acontecer, ou pelo menos não nos tempos mais próximos, se por hipótese, destas 400 mil toneladas,





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

200 mil fossem para o bio-resíduos, ficavam apenas 200 mil de resíduos sólidos; a consequência disto, diríamos que entrega-se menos, paga-se menos, isto é só parte da equação, porque aquilo que determina o processo de concessão, é que os tais 25 milhões e tal de proveito permitidos seriam divididos não por 400 mil mas por 200 mil, ou seja, o preço duplicava. Isto é ainda pior, porque isto é absolutamente transparente em todo o processo, aquilo que se vem dizer é que o sistema de tratamento e de preparação dos bio-resíduos, terá o custo de tratamento equivalente ao custo por tonelada dos resíduos banais. Estamos a falar de manter uma conta que tem que ser paga por alguém e acrescentar-lhe outra conta para os bio-resíduos; isto no fim do ano vai ser transformado em mais milhões de negócio que o cidadão vai ter depois que suportar. Já para não falar de outras coisas que são ainda mais absurdas, que têm a ver com aquilo que era o pressuposto nomeadamente na fileira dos recicláveis, que estava assumido há longa data que os recicláveis do ponto de vista legal, são recolhidos pela ERSUC e depois são vendidos aos diversos players do sector; esta fileira devia ser auto-sustentável, é isso que está em todas as peças de construção do sistema, o que é certo é que os recicláveis, o produto da venda dos recicláveis, já não é suficiente para fazer face àquilo que são os custos suportados com a ERSUC, com a contentorização. Estamos a falar de mais um défice. Isto para dizer que na CIM foi constituído um grupo de trabalho para acompanhar de uma forma mais sistematizada este processo, houve já a semana passada, uma reunião na CIM, onde estiveram também os colegas de Aveiro e um que está na área metropolitana do Porto, que já está no sistema da ERSUC, com a equipa da ERSAR, onde foram transmitidas as várias preocupações, por um lado, e por outro lado as necessidades de esclarecimento em relação a muitas questões que ainda não vimos esclarecidas, nomeadamente com aquilo que está a ser a estrutura de custos que a ERSAR está a validar e que em alguns aspectos, em meia dúzia de anos, duplica em termos absolutos aquilo que acontecia antes desta meia dúzia de anos, e aquilo que foi também assumido pela ERSAR nessa mesma reunião, foi avançar com esta auditoria mais fina para clarificar as várias dúvidas que foram suscitadas pelos municípios. A ERSAR, ao mesmo tempo, com esta decisão, aquilo que faz é que a tarifa a aplicação da nova tarifa que estava no projecto de decisão da ERSAR fique suspensa e neste momento aquilo que a ERSUC está a facturar ainda é o preço da tarifa do ano anterior, sendo certo que quando acontecer a decisão da ERSAR, qualquer acerto a que haja lugar, vai retroagir a um de Janeiro. Esse é o enquadramento. Ao mesmo tempo foi também assumida esta iniciativa de chamar o Ministro do Ambiente mais uma vez ao processo, sendo que, a este respeito, a Associação de Municípios também já teve idêntica iniciativa e não me parece grande esperança dessa articulação; ainda assim, por parte da CIM, estamos também a aguardar a marcação de uma reunião. Quero relembrar que a própria Assembleia Intermunicipal, representativa de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

todos, também tomou posição sobre esta matéria, refutando aquilo que é a proposta da ERSAR sobre a tarifa a aplica não apenas em 2023 mas também já para os anos de 2024 e 2025.-----

-----Sobre a segunda nota do vereador Miguel Pinheiro, quero agradecer as suas palavras sobre estas iniciativas relacionadas com o aniversário do Convento de Stº António, momento que queremos também aproveitar para sensibilizar os vários parceiros para as necessidades de intervenção que aquele espaço reivindica e necessita.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para dizer que “respondendo à questão do vereador Paulo Teles Marques sobre aquilo que era feito no concelho em matéria de bio-resíduos, e em complemento da explicação do Senhor Presidente, dizer que o documento que entretanto será partilhado convosco, que é o Estudo Municipal que em 2021 foi desenvolvido para os Sistemas de Recolha e Valorização na Origem dos Bio-resíduos no Concelho de Arganil, de facto, concluiu que a recolha porta-a-porta era inviável e também nos colocava a limitação de nos candidarmos a fundos, nomeadamente do POSEUR, nessas matérias. O Estudo também concluiu que a aposta na sensibilização devia incidir, sobretudo no sector doméstico. O exemplo que deu também se aplica, e foi então desenvolvido o projecto Compostar é Reciclar, que temos vindo a implementar no concelho, onde distribuímos, de forma gratuita e é nosso objectivo distribuir 500 compostores de 330 litros, respectivos kits, formação e sensibilização, e que se encontra em andamento. Paralelamente e muito recentemente, até porque sabemos que nem todas as pessoas ou empresas têm condições para ter um compostor doméstico com essas características, com essa capacidade, vimos aprovada uma outra candidatura onde vamos incidir mais na compostagem comunitária. A somar, ao compostor comunitário existente na aldeia da Benfeita, temos um outro em Arganil, junto ao cemitério, tendo consciência que são por ano ali produzidos e depositados no lixo indiferenciado várias toneladas de bio-resíduos, quer pelas flores, folhas e outros bio-resíduos, que devem ser devidamente encaminhados, assim como é nosso objectivo envolver os espaços verdes do município, para aprofundar e melhorar essa recolha. Com a compostagem comunitária, que vamos incidir na vila de Arganil e na vila de Côja, permitirá também que restaurantes e outros associados do canal HORECA, possam também ter possibilidade de fazer esse encaminhamento dos bio-resíduos produzidos, até um dia estarem reunidas condições que de momento não dispomos, para o efeito. Dizer que, fazer reciclagem, ou compostagem, quer seja o próprio facto de não deitar lixo para o chão, que parece uma coisa tão banal, e que infelizmente ainda verificamos em demasia, resulta sempre da vontade e da consciência ambiental de cada um. Nós fazemos o nosso papel, através de acções de sensibilização, desde tenra idade como o programa Eco-Escolas e, esforçamo-nos muito nesse





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

sentido; investimos muito em educação ambiental criando diversas oportunidades para que os munícipes e as nossas empresas tenham condições para melhorar a sua pegada ambiental, mas é um caminho onde precisamos de todos de melhorar para levar a cabo.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 26/2022**, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia **24 de Novembro**.-

-----Analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 26/2022, correspondente à reunião extraordinária realizada no dia 24 de Novembro.---

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de submissão à Assembleia Municipal, do novo **“Contrato Interadministrativo de**





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Delegação de Competências e de Financiamento das Actividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes", a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, bem como da autorização prévia para a realização da respectiva despesa plurianual.-----

-----Presente a Proposta I/DAGF/16/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES

-----Considerando que:-----

- A Assembleia Municipal de Arganil, em sessão ordinária realizada em 07 de dezembro de 2019, deliberou, por proposta da Câmara Municipal de 03 de dezembro de 2019, aprovar a minuta do acordo a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM|RC), para financiamento das atividades exercidas ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação das Competências do Município de Arganil enquanto autoridade de transportes do serviço público de transportes de passageiros municipal;-----
- A minuta do Acordo de Financiamento acompanhou o pedido de parecer prévio e vinculativo solicitado pela CIM|RC à Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT) sobre as peças procedimentais relativas ao procedimento de seleção de operador para o serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário da CIM|RC, efetuado no final de 2019;-----
- No decurso deste procedimento, foi verificado ser necessário proceder à revisão das peças procedimentais, incluindo a revisão do modelo financeiro associado ao referido procedimento concursal;-----
- Dessa revisão resultou uma nova minuta do Acordo de Financiamento, que substituiu a versão aprovada em 2019, e que foi aprovada na reunião do Conselho Intermunicipal realizada no dia 20 de maio de 2021, bem como pela Assembleia Municipal de Arganil em sessão ordinária realizada em 19 de junho de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de 08 do citado mês de junho;--
- Este Acordo de Financiamento foi elaborado com base nas soluções previstas no caderno de encargos do concurso público internacional denominado "Concurso público para a concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra", lançado em 2021;-----
- No âmbito desse concurso público, todas as propostas apresentadas foram excluídas por violação dos parâmetros-base fixados no caderno de encargos, tendo sido declarado extinto em 24 de fevereiro de 2022;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

- Consequentemente, a CIM|RC procedeu à revisão dos pressupostos técnicos, económicos e financeiros e respetiva revisão das peças procedimentais do Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra, com vista ao lançamento de um novo procedimento concursal para o serviço público rodoviário da Região de Coimbra, no sentido de dar continuidade ao projeto não alcançado através do concurso anterior;--
 - Dessa revisão resultou uma nova versão do Acordo de Financiamento a celebrar com os municípios com os quais a CIM|RC procedeu à celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências, que passou a designar-se "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes", e que substitui a versão celebrada em 2021;-----
 - Esta nova minuta, foi aprovada por unanimidade na reunião do Conselho Intermunicipal da CIM|RC de 23 de janeiro 2023;-----
 - Na citada reunião do Conselho Intermunicipal de 23 de janeiro, foi também deliberado aprovar o critério de repartição entre os municípios da CIM|RC da obrigação de financiamento das compensações por obrigações de serviço público, previstas no Contrato de Serviço Público, na parte associada às linhas intermunicipais e interregionais que integram a Rede Atual e a Rede Nova, e no que toca às despesas relacionadas com a gestão do Contrato de Serviço Público, Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal:-----
 - que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do nº 1 do artigo 25º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar a nova minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes", a celebrar com a CIM|RC, que se anexa à presente informação;-----
 - a aprovação da autorização prévia para a realização da seguinte despesa plurianual, nos termos do disposto nos nº 1 e nº 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/ 99, de 8 de junho (Repristinado - Resolução nº 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA):-----
- | |
|-----------------------------------|
| ---Ano de 2023 – 36.569,09€----- |
| ---Ano de 2024 – 520.631,78€----- |
| ---Ano de 2025 – 529.894,99€----- |
| ---Ano de 2026 – 544.939,20€----- |
| ---Ano de 2027 – 554.362,13€----- |
| ---Ano de 2028 – 565.449,38€----- |
| ---Ano de 2029 – 576.758,36€----- |





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---Ano de 2030 – 535.836,03€-----

-----Total – 3.864.440,96€-----

-----Paços do Município de Arganil, O Presidente da Câmara Municipal, Luis Paulo Costa.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “este é o processo que já foi apreciado em sede da Câmara e da Assembleia Municipal, que deu lugar a um concurso que não teve concorrentes; entretanto o processo foi revisitado, foi objecto de alguma afinação, em alguns territórios em que, francamente, aquilo que estava considerado no anterior concurso, não estava próximo sequer daquilo que era a realidade; esta é uma nova tentativa de se fazer a concessão do serviço de transporte público.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a Proposta I/DAGF/16/2023, submeter à Assembleia Municipal, para deliberação, o novo “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Actividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes”, a celebrar com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, bem como da autorização prévia para a realização da respectiva despesa plurianual.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO: Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas – Compromissos Plurianuais; Pagamentos em Atraso; Recebimentos em Atraso** - a 31 de Dezembro de 2022.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “falta-nos informação, para além daquilo que tem a ver com os recebimentos em atraso, os valores absolutos, a respectiva antiguidade, nomeadamente aqueles que têm até 90 dias de antiguidade, ou aqueles que têm uma antiguidade superior a 90 dias, mas mais relevante do que isto, é perceber o que é que disto já está na Autoridade Tributária para cobrança coerciva, o que é que não está e porquê; é essa informação que não está nos documentos e é essa a razão pela qual este assunto passará para uma próxima reunião de Câmara.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de submissão à Assembleia Municipal do **Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2022 e da 1ª Revisão Orçamental de 2023**, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL).-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/16/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Nos termos da alínea i), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui a Demonstração do Desempenho Orçamental.-----

-----Estabelece o artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, Lei de Orçamento de Estado para 2023 que: "Após aprovação do mapa «Demonstração do Desempenho Orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."-----

-----O Saldo de gerência corresponde ao saldo das operações orçamentais apuradas a 31 de dezembro de 2022, no montante de 298.753,62€.-----

-----Para efeitos de inscrição e disponibilização do saldo de operações orçamentais este deve ser associado às contas da classe zero aplicáveis o código 16 - Saldo orçamental da gerência anterior.-----

-----Neste contexto legal, a utilização do saldo de gerência na Administração Local é permitida assim que:-----

---Seja aprovado pelo Executivo Municipal a «Demonstração de Desempenho Orçamental»;-----

---Seja efetuada a correspondente Alteração Modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que se consubstancia na 1ª Revisão ao orçamento que poderá acontecer na Assembleia Municipal ordinária de fevereiro.-----

-----Tendo por base os fundamentos e disposições legais aplicáveis, e nos termos do disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo n.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o previsto no art.º 81º do Orçamento de Estado para 2023, remete-se para aprovação pelo Órgão Executivo, o Mapa "Demonstração de Desempenho Orçamental" de 2022.-----

-----Após aprovação do referido mapa, pode ser incorporado o saldo da gerência da execução orçamental, por recurso a uma revisão orçamental.-----

-----Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal elaborar e submeter para aprovação da Assembleia Municipal as revisões ao Orçamento





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

e Opções do Plano, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º1 do artigo 25.º do mesmo diploma.-----

-----Perante o exposto, remete-se:-----

---1 - O Mapa "Demonstração de Desempenho Orçamental" para aprovação da Câmara Municipal e submissão à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---2 - Revisão n.º 1 ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, relativa à integração do saldo de gerência, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 81.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, para efeitos de submissão a apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.02.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "este processo que agora assume aqui um nome diferente, está relacionado com a integração do saldo de gerência, que foi de 298.753,62€."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/16/2023, aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para deliberação, do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2022 e da 1ª Revisão Orçamental de 2023, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de submissão à Assembleia Municipal, do **projecto de alteração do "Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil"**.-----

-----Presente o projecto de alteração do Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, do qual se anexa cópia à acta, bem como a informação técnica





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

INF/DAGF/31/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A Câmara Municipal de Arganil, na sua reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2022, deliberou, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o início do procedimento de alteração do "Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil".-----

-----Cumprindo o procedimento previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento foi publicitado no dia 02 de setembro de 2022, no sítio institucional do Município de Arganil, indicando a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do regulamento;-----

-----Decorrido este prazo, não se verificou a constituição de interessados, nem a apresentação de contributos.-----

-----A Câmara Municipal, em reunião realizada em 06 de dezembro de 2022, deliberou, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 62º do "Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos", aprovado pelo Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação, submeter o projeto de alteração do regulamento a consulta pública pelo período de trinta dias úteis e à apreciação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), para emissão do respetivo parecer.-----

-----Decorrido o prazo de consulta pública, não foi apresentada qualquer sugestão relativa ao projeto de alteração do regulamento.-----

-----A ERSAR, através de comunicação emitida em 30 de janeiro de 2023, emitiu parecer favorável, ressalvando que, podendo o Município proceder, de imediato, à aprovação e publicitação da presente proposta de alteração, deverá, posteriormente, concretizar uma revisão mais alargada ao documento, com vista a assegurar a sua conformidade com o quadro legal e regulamentar existente.-----

-----Em conformidade com o atrás exposto, submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberar submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o projeto de alteração ao "Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Residuais do Município de Arganil", no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

-----Anexa-se o projeto de alteração do "Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil".-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.02.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para explicar que "trata-se da apreciação final, decorrente dos vários passos que já tínhamos desenvolvido. Dar nota que para além destas alterações do parecer da ERSAR resulta também a necessidade de fazermos uma alteração mais alargada a alguns aspectos que carecem de ser reformulados. "Apenas" para não estranharem, muito em breve vamos desencadear um novo processo tendo em vista a inclusão dessas recomendações da ERSAR, que emitiu parecer favorável, mas com essas notas."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/31/2023, aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para deliberação, o projecto de alteração ao Regulamento de Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta de submissão à Assembleia Municipal, do **projecto de alteração do "Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil".**-----

-----Presente o projecto de alteração do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, do qual se anexa cópia à acta, bem como a informação técnica INF/DAGF/32/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A Câmara Municipal de Arganil, na sua reunião ordinária realizada em 30 de agosto de 2022, deliberou, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, o início do procedimento de alteração do "Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Cumprindo o procedimento previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento foi publicitado no dia 02 de setembro de 2022, no sítio institucional do Município de Arganil, indicando a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração do regulamento;-----

-----Decorrido este prazo, não se verificou a constituição de interessados, nem a apresentação de contributos.-----

-----A Câmara Municipal, em reunião realizada em 06 de dezembro de 2022, deliberou, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 62º do "Regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos", aprovado pelo Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação, submeter o projeto de alteração do regulamento a consulta pública pelo período de trinta dias úteis e à apreciação da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), para emissão do respetivo parecer.-----

-----Decorrido o prazo de consulta pública, não foi apresentada qualquer sugestão relativa ao projeto de alteração do regulamento.-----

-----A ERSAR, através de comunicação emitida em 30 de janeiro de 2023, emitiu parecer favorável, ressalvando que, podendo o Município proceder, de imediato, à aprovação e publicitação da presente proposta de alteração, deverá, posteriormente, concretizar uma revisão mais alargada ao documento, com vista a assegurar a sua conformidade com o quadro legal e regulamentar existente.-----

-----Em conformidade com o atrás exposto, submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, deliberar submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o projeto de alteração ao "Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil", no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----Anexa-se o projeto de alteração do "Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil".-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.02.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/32/2023, aprovar a submissão à Assembleia





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, para deliberação, do projecto de alteração ao Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Apreciação e votação da proposta de **submissão à Assembleia Municipal do projecto de Regulamento de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Município de Arganil.**-----

-----Presente o projecto de Regulamento de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Município de Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, do qual se anexa cópia à acta, bem como a informação técnica INF/DDES/30/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Luís Almeida,-----

-----Considerando que:-----

---A Câmara Municipal de Arganil, em sua reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2022, deliberou, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar o início do procedimento regulamentar de alteração ao "Regulamento de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Municipal de Arganil";

---Cumprindo o procedimento previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento foi publicitado, no dia 17 de janeiro de 2023, no sítio institucional do Município de Arganil, indicando a forma como se podia processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento;-----

---Decorrido este prazo, não se verificou a constituição de interessados, nem foram apresentados contributos para a elaboração do citado projeto de regulamento.-----

-----Submeto à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, deliberar submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal o projeto do "Regulamento de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Municipal de Arganil", no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL.

-----Anexa-se o projeto do "Regulamento de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Municipal de Arganil".-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.02.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/30/2023, aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para deliberação, do projecto do Regulamento de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares do Municipal de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO:** Apreciação e votação da proposta de submissão à Assembleia Municipal, da **desafectação, do domínio público municipal, de parcela de terreno sita na denominada "Rua do Outeiro" em Côja.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF/35/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Sr. Presidente,-----

-----Considerando que:-----

-----1) A Urbiramada – Gestão Imobiliária, Lda, NIPC 505024713, é dona e legítima proprietária de:-----

---* prédio urbano com a área total de 90 m2, sito no lugar de Outeiro, União das freguesias de Côja e Barril de Alva, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1397º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2836 (doravante prédio 1);-----

---* prédio urbano com a área total de 60 m2, sito no lugar de Outeiro, União das freguesias de Côja e Barril de Alva, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1867º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 5565 (doravante prédio 2);-----

---* prédio urbano com a área total de 55 m2, sito no lugar de Outeiro, União das freguesias de Côja e Barril de Alva, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 433º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 5426 (doravante prédio 3);-----

---* prédio urbano com a área total de 45 m2, sito no lugar de Outeiro, União das freguesias de Côja e Barril de Alva, inscrito na respetiva matriz predial urbana da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva sob o artigo 435º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2835 (doravante prédio 4).-----

-----2) É intenção do proprietário ceder ao Município de Arganil uma área total de 17,50 m2 respeitante aos quatro prédios urbanos de sua propriedade para alargamento da rede viária "Rua do Outeiro" em Côja, conforme documento que se anexa (Anexo A) e que a seguir se discrimina:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

---* Prédio 1 – cedência de 2,40 m2;-----
 ---* Prédio 2 – cedência de 8,80 m2;-----
 ---* Prédio 3 – cedência de 3,05 m2;-----
 ---* Prédio 4 – cedência de 3,25 m2.-----

-----3) É interesse do Município de Arganil aceitar a cedência para alargamento da citada rede viária.-----

-----4) Por sua vez é requerido pela Urbiramada que o Município, desafete "no mesmo local, diga-se na Rua do Outeiro uma área de 11.40m2 e uma área de 1m2, junto ao referido prédio urbano sem que contudo a referida área tenha qualquer interesse publico uma vez que não tem qualquer utilização e não está afecto a qualquer interesse público", conforme alegado no anexo B que aqui se junta.-----

-----5) O Município de Arganil reconhece que as ditas parcelas não têm qualquer interesse público podendo existir uma desvinculação das mesmas do domínio público municipal, atento ao interesse público no alargamento da rede viária da "Rua do Outeiro".-----

-----Cumprir informar:-----

-----Nos termos do disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal. Neste caso, através de ato administrativo, a Assembleia Municipal, por imperativos de interesse público (alargamento da rede viária), poderá desafetar o bem do domínio público municipal.-----

-----Em suma, a parcela de terreno em causa, deixa de servir o fim de utilidade pública a que se encontra afeta ou adstrita por motivos de interesse devidamente fundamentados e atendíveis.-----

-----Assim, cabe à Câmara Municipal, após análise e discussão da proposta apresentada e concordando com a mesma, propor ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio publico municipal, de uma parcela de terreno com a área de 12,40m2.-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 09.02.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/35/2023, aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para deliberação, da desafetação, do domínio público municipal, de parcela de terreno sita na denominada "Rua do Outeiro" em Côja, com a área de 12,40m2.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta da **Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Arganil, relativo ao ano de 2023.** Submissão da mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Presente a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal para 2023, bem como a Proposta I/DAGF/15/2023, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e cujas cópias se anexam à acta.-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "há aqui alguns acertos que se revelaram necessários."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "na Educação, pareceu-me que trata-se da substituição de trabalhadores que estão em baixas prolongadas e serão feitos por esse motivo, onde presumo que os contratos serão dominativos e em que o fulano A se encontra ao serviço enquanto o fulano B estiver de baixa e assim sucessivamente; a questão que coloco é se é expectável que as pessoas que estão de baixas prolongadas retomem a actividade e estamos a fazer alterações ao Mapa de Pessoal que, na prática, voltamos a acrescentar emprego porque as pessoas enquanto estão de baixas prolongadas têm a sua relação jurídica de emprego suspensa de alguma forma, e se poderá ficar acautelado, para depois evitar a sobrecarga administrativa, que quando a pessoa se apresente ao serviço e cesse o vínculo contratual com quem tem o contrato por tempo indeterminado, se passados de 15 dias ou um mês esta pessoa reentrar de baixa, podemos retomar o contrato a termo incerto ou teremos que abrir um novo procedimento? Na parte da Ação Social está prevista a proposta de contratação de dois técnicos superiores, a minha questão é sobretudo teórica, porque como numa das últimas Assembleias foi decidido não aceitar a transferência de competências no domínio da Ação Social, se faz sentido, enquanto não aceitarmos essas competências, prevermos ou não prever de forma condicionada; vamos supor, por qualquer absurdo, que nunca aceitaremos essas competências, não faz sentido estarmos a contratar técnicos superiores, se for esse o caso. Na questão das Bibliotecas acho que é pacífico."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "nesta questão da Ação Social, já deliberámos aqui há umas reuniões atrás; a decisão que tomámos foi de protelar até ao limite, que é final de Março. Nós já decidimos que no dia 3 de Abril estamos com esta competência, que é o limite legal; nesta questão da Ação Social, ao contrário do que foi definido e bem, para a





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, neste caso nem se coloca a opção de aceitar ou não; vem mesmo e nós decidimos não aceitar até ao limite que a lei nos permita.”-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para referir que “esta alteração surge explicada naquilo que foi o documento anexo ao Mapa de Pessoal e está relacionada com questões que, ao serem alteradas nos respectivos serviços, levaram a estas necessidades. No que diz respeito à Educação fará sentido o senhor vereador Luis Almeida responder. Esta modalidade de contrato de trabalho a termo incerto era algo a que o Agrupamento já acedia e que permite respondera situações que prejudicam muito o funcionamento dos estabelecimentos, que sem esta resposta ficaríamos impedidos de arranjar uma solução. No que diz respeito à Ação Social, já tínhamos previsto o recurso humano, para acompanhar os processos designadamente do rendimento social de inserção, mas com esta revisão, conseguida através da Associação Nacional de Municípios, surge uma rubrica que ainda estamos a procurar clarificar a sua finalidade, tendo enviado para esse efeito ofício à Associação Nacional, mas que nos permite encontrar aqui uma janela para ter uma equipa no terreno, na resposta de atendimento e acompanhamento social; daí que tenhamos integrado a possibilidade da contratação de dois novos técnicos, se esta resposta se confirmar, se passarmos a ter essa possibilidade.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “uma das questões que foi reformulada neste processo de renegociação com a Associação de Municípios, tem a ver com os valores de financiamento acautelados. Deverão estar recordados que no processo inicial estávamos a falar em boa parte dos municípios da nossa região, de um valor de sensivelmente 30 mil euros, que era uma coisa para custos de logística, instalações, electricidade etc, e mais substancial, 22 mil euros para a contratação de um técnico. Neste processo de renegociação, aquilo que foi colocado como pressuposto foi uma rubrica de SAS - Serviço de Ação Social, e aquilo que é uma rubrica que está no nosso caso, com um reforço significativo, e nós passámos de 30 mil para 103 ou 104 mil; e o reforço dá-se nesta rubrica que foi designada de serviço de SAS - Serviço de Ação Social. O que estamos a tentar perceber com a Associação De Municípios, é qual é a nossa co-responsabilização com a inserção desta componente, se tem a ver com este acompanhamento de âmbito social, parece-nos que fará algum sentido porque o dinheiro está lá e não vemos outra função que não seja para essa contratação, então justifica-se e faz sentido, eu diria que se torna quase obrigatório, fazer o reforço desta componente de atendimento e acompanhamento social. Se hipoteticamente tem a ver com outras coisas qualquer, que nós ainda não percebemos, então esta contratação não carece de ser feita. O que estamos a fazer é a considerar isto preventivamente e neste pressuposto de, havendo a confirmação, que é o que nos parece, que para além do rendimento social de inserção há também





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

uma nova responsabilidade a nível de atendimento e acompanhamento social, que era feito pela Segurança Social, aí poderá haver necessidade de mais um técnico.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Luis Almeida** para dizer que “em complemento à informação que já foi prestada e procurando responder à questão suscitada pelo vereador Paulo Teles Marques, dizer que esta possibilidade que abrimos aqui, de criação destes lugares de contrato a termo incerto, visa como disse, e bem, dar resposta à substituição das baixas prolongadas. Obviamente que para a situação que referiu, de um trabalhador poder regressar e voltar a entrar de baixa, o que pode vir a ser feito, é o município poder acionar a reserva de recrutamento, válida por um ano e meio e ir buscar outro trabalhador. Nós estamos a falar apenas de substituições de baixas da Segurança Social, porque por estranho que pareça, e até parece que o Estado não é o mesmo e o dinheiro não vem do mesmo sítio, se as baixas forem da Caixa Geral de Aposentações, uma vez que o Ministério assume os respectivos encargos, teria que o município assumir na íntegra a despesa dessa substituição, porque ela não é comparticipada nem transferida; já se for um colaborador cuja baixa é pela Segurança Social, já é permitido ao município assumir essa despesa e esse valor ser transferido. Dizer ainda que visa responder à instabilidade com a definição do rácio de assistentes operacionais. Vou dar o seguinte exemplo: quando da transferência de competências foi publicada uma Portaria que definia 67 assistentes operacionais para o Agrupamento. O ano lectivo começou e não tínhamos indicação de vir a haver alteração. Aliás, a alteração da fórmula da definição do rácio de assistentes operacionais era um dos compromissos entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo e passados 90 dias, a Portaria não foi publicada, e continuamos na mesma. Mas em Novembro do ano passado, fomos notificados que o rácio para o Agrupamento de Escolas de Arganil, para o presente ano lectivo, permitia 70 assistentes operacionais, e vieram agora em Janeiro dizer que afinal não eram 70, mas apenas 68. Ou seja, esta instabilidade não ajuda, e este é um mecanismo legal que temos à disposição para dar alguma resposta. Actualmente temos os 67 assistentes operacionais, estamos a cumprir a Portaria; com esta alteração, podemos ir aos 68 e desde logo, cumprir o rácio, minimizando esta incerteza toda que o Ministério está a causar. Ou seja, permite-nos chegar aos 68 assistentes operacionais e podermos vir a substituir algumas das baixas, desde que elas sejam, como disse, por via da Segurança Social. Mas há aqui uma situação que tenho que referir; ainda em 2021 questionámos por diversas vezes, nas Comissões de Acompanhamento da Transferência de Competências e demos nota por escrito, como é que no futuro iam ser acauteladas estas substituições, porque o Ministério tinha um mecanismo legal muito mais ágil, em que independentemente da substituição, fosse ela de que regime fosse, permitia





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

quase que no imediato serem substituídos os colaboradores, tal como durante a pandemia houve uma Portaria que permitia ao abrigo da exceção do período pandémico, fazer um reforço acrescido de colaboradores. Nunca tivemos resposta, fomos sempre desvalorizados nesse aspecto, e continuamos hoje, um ano e meio depois, a ver que o que aconteceu foi que o Ministério largou a bola para cima dos municípios, como quem diz, eles faltam, nós não pagamos, não corrigimos esse mecanismo legal, nem vos damos a transferência de verbas nesse sentido, e a resposta que obtemos é - sejam criativos, façam como outros municípios; e nós perguntamos qual é a criatividade dos outros municípios e já sabemos a resposta - a expensas próprias, retiram do orçamento municipal de outras rubricas, e vão substituir-se àquilo que são as competências do Ministério da Educação. Infelizmente muitas das dúvidas que levantámos lá atrás, materializaram-se em incertezas e grande parte delas continuam sem resposta neste processo; isto não ajuda em nada ao normal funcionamento das escolas e do sucesso escolar dos alunos."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a Proposta I/DAGF/15/2023, aprovar a submissão à Assembleia Municipal, para deliberação, da Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Arganil, relativo ao ano de 2023.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**NONO:** Apreciação e votação das **normas de participação do concurso de poesia "Escreva um Poema ... A Nossa Terra é o Tema" – 2023.**-----

-----Presentes as normas de participação do concurso de poesia "Escreva um Poema ... A Nossa Terra é o Tema" – 2023, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e das quais se anexa cópia à acta, bem como a informação técnica INF/DDES/18/2023, cujo teor se transcreve na íntegra:--

-----Exma. Sra. Vice-Presidente,-----

-----A Biblioteca Municipal pretende como forma de assinalar o dia Mundial da Poesia, que se celebra anualmente a 21 de Março, promover a 3ª edição do concurso "Escreva um poema... a nossa terra é o tema".-----

-----Anexam-se as normas de participação para o mesmo, as quais já foram analisadas e revistas pela Dr.ª Rita Rosa, Técnica Superior - Direito.-----

-----Considerando que, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o apoio à realização de atividades de carácter cultural e educativo, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, proponho a V. Exa que submeta à deliberação da Câmara Municipal a realização da 3ª edição do concurso de poesia "Escreva um poema: a nossa terra é o tema", bem como a aprovação das normas do concurso.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/18/2023, aprovar as Normas de Participação do Concurso de Poesia "Escreva um Poema ... A Nossa Terra é o Tema".-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO:** Apreciação e votação da proposta de **fixação do preço do catálogo da exposição Corpus Hermeticum de Luz, de Mário Vitória.**--

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/14/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exma. Sra. Vice Presidente-----

-----Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a fixação dos preços, em conformidade com a alínea e) do n.º1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----Os preços e demais instrumentos a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 21º do Regime Financeiro das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º73/2013 de 3 de setembro, na atual redação.-----

-----O preço será determinado por $[(C_{aq} \text{ ou } C_{prod}) * (1 + 25\%)]$ sendo C_{aq} o custo de aquisição e C_{prod} o custo de produção.-----

-----O preço final resultará da fórmula anteriormente definida acrescida da taxa de iva legal em vigor.-----

-----Coloca-se à apreciação superior a fixação do seguinte preço:-----

	Valor	IVA
Catálogo de Exposição Corpus Hermeticum de Luz (Mário Vitória)	15,00€	a)

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 07.02.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/14/2023, aprovar a fixação do preço do catálogo da exposição Corpus Hermeticum de Luz, de Mário Vitória, no valor total de 15,00€ (quinze euros), com IVA incluído.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**DÉCIMO PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Regulamento de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)**, e envio do mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----Presente o Regulamento de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, cuja cópia se anexa à acta, bem como a informação técnica INF/DDES/17/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente-----

-----A nomeação da equipa para a Igualdade na Vida Local, consta do Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação assinado a 25 de janeiro de 2022, entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Arganil.-----

-----Uma das obrigações do Município, prevista na alínea b) da cláusula 4ª do referido protocolo, é criar uma Equipa para a Igualdade na Vida Local - EIVL, cabendo à Câmara Municipal de Arganil a definição e aprovação dos termos de funcionamento da equipa, dotando-a dos recursos e meios necessários para o exercício das suas funções, levando ao conhecimento da Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado no n.º 5 da cláusula quinta.-----

-----Assim, no pressuposto do contributo para a concretização da Estratégia Nacional para a igualdade e Não Discriminação, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, art.º 33º, n.º 1, alínea q), que preceitua que as autarquias locais asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios da ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade e, nos termos do art.º 25º, n.º 1, alínea h);-----

-----Neste âmbito, propõe-se à Reunião de Câmara, a aprovação da presente Proposta de Regulamento de Funcionamento da EIVL, validada em Reunião da





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

EIVL de Arganil, de 17 de janeiro de 2023, e posterior remessa à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "se me permite, estive a ler o Regulamento e há aqui uma situação, posso estar a ler isto mal, ou pode ser um preciosismo, aqui no ponto 3 do artigo 3º, na composição da EIVL, diz "sem prejuízo no disposto dos números anteriores, podem ainda integrar a EIVL representantes da Assembleia Municipal, até o máximo de 4 pessoas, a indicar por aquela, à Presidente ou ao Presidente da Câmara Municipal, sendo que pelo menos uma deverá ser o Presidente da Junta de Freguesia". Este o/a se calhar está aqui a mais e deverá ser apenas Presidente da Junta; seria apenas retirar este o/a."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/17/2023, aprovar a proposta de Regulamento de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), e envio da mesma para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **GNR – Posto Territorial de Arganil**, com sede na vila de Arganil, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/13/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 07.02.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/13/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior, requerido pela GNR – Posto Territorial de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Do **Grupo Desportivo de Caça e Pesca do Concelho de Arganil**, pedido de subsídio para ajudar a custear os eventos organizados por aquele Grupo no ano de 2022.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/21/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Emxo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe e após análise da documentação entregue, que se encontra anexada e/ou relacionada à presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade Grupo Desportivo de Caça e Pesca do Concelho de Arganil que, através do documento E/365/2023, vem solicitar apoio monetário para fazer face às despesas com os eventos por ela organizados em 2022, cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.-----

-----Nestes termos, considerando a análise de anteriores pedidos de apoio e o parecer superior ao pedido de apoio aqui em apreço, foi proposto conceder à entidade supracitada o valor de 1000€ (mil euros), para o efeito elencado.-

-----Uma vez que, nos termos do artigo 14.º do Regulamento em vigor, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal, propõe-se o encaminhamento desta informação à próxima reunião de Câmara para deliberação.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados, bem como, a minha declaração de inexistência de interesses particulares relativamente a esta associação.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 03.02.2023: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/21/13/2023, aprovar a atribuição de um subsídio ao Grupo Desportivo de Caça e Pesca do Concelho de Arganil, para ajudar a custear os eventos organizados por aquele Grupo no ano de 2022, no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Nelson Afonso Marques Fernandes**, pedido de dispensa parcial de lugares de estacionamento, e respectiva compensação ao município, relativamente à alteração e ampliação de edifício destinado a habitação unifamiliar, inscrito na respectiva matriz urbana, sob o nº 1232 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 3611/20080818, com a área total de 134,00m², sito no Pisão, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva.-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que “estamos aqui a votar sobre a questão das cedências, mas lendo a informação, o processo, vemos que não cumpre edificabilidade, não cumpre afastamentos não cumpre cêrceas, tem que alterar a operação; até podemos deliberar já, mas faz sentido que isto venha já a reunião para ser aprovado, quando ele tem tanta coisa para conformar no projecto antes de poder aprovar a arquitectura? Mesmo em termos de tramitação, toda a análise do técnico, acerca deste projecto, aponta para debilidades, inconsistências, inconformidades; e nós estamos já a dar um passo em frente no sentido da compensação ao município em relação aos lugares de estacionamento. Este técnico que apresentou o projecto e este requerente têm ainda um caminho a percorrer para conformar a proposta para chegarmos ao ponto de dizer que pode compensar o município. Não sei se estou a pensar bem.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse que “à partida, o último acto deverá ser o da Câmara, por isso, tendo a concordar com aquilo que o senhor vereador acabou de dizer, a não ser que haja aqui algum aspecto que nos esteja a falhar.”-----

-----O senhor vereador **Miguel Pinheiro** referiu ainda que “nós estamos aqui a dar um sobressalto processual para ajudar um munícipe e ele não nos trouxe





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

conforto nenhum, teve um técnico a ler um processo que é apresentado em franco incumprimento.”-----

-----Teve a palavra o senhor vereador **Filipe Frias** para dizer que “efectivamente, após a informação, houve uma reunião entre a técnica e o projectista onde estiveram a conversar sobre a resolução das questões levantadas pela engenheira, mas se calhar tendo também a concordar que devem primeiro corrigir e só depois vir novamente o processo à reunião de Câmara.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a discussão deste assunto para uma próxima reunião de Câmara.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.**-----

-----**SEGUNDO:** De **Construções Castanheira & Joaquim, Lda.**, pedido de emissão de Certidão de Destaque de uma única parcela, sita na Barroca, lugar e freguesia de Arganil, inscrita na respectiva matriz urbana, sob o nº 4801-P e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2178/19900910, com a área de 6.948,60m².-----

-----Presente a informação técnica REQPO/29/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 08.02.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/29/2023, aprovar a emissão de Certidão de Destaque de uma única parcela, sita na Barroca, lugar e freguesia de Arganil, inscrita na respectiva matriz urbana, sob o nº 4801-P e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2178/19900910, com a área de 6.948,60m², requerida por Construções Castanheira & Joaquim, Lda.-

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** De **José Miguel Ferreira Coelho**, pedido de Alteração do Alvará de Loteamento nº 4/1999, sito na Gândara, vila de Arganil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2477/19910422.----

-----Presente a informação técnica REQPO/30/2023, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Identificação de Pretensão.-----

-----O requerente, Sr. José Miguel Ferreira Coelho, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o OP-LOT nº1, datado de 7 de Fevereiro de 2023, requerer pedido de licenciamento para alteração do alvará de loteamento n.º4/1999, localizado em Gândara, Freguesia de Arganil, pretensão enquadrada no n.º1 do art.27º do RJUE, na sua atual redação.-----

-----Apreciação.-----

-----Após análise dos elementos entregues, verifica-se o seguinte: A pretensão visa a retificação do polígono relativo à área da zona verde para utilização coletiva, localizado a Poente e com área de 230,20 m2.-----

-----Com o levantamento topográfico feito para execução da implantação da zona verde, verificaram existir um excesso de 8 m2.-----

-----Com alteração/retificação do polígono, o excedente permite acesso ao terreno de José Gomes Moreira do lado poente, que já o era permitido de acordo com a planta de síntese do alvará n.º4/1998 (inicial).-----

-----Verifica-se o cumprimento do n.º 3 do art.27º e art 48º-A ambos do RJUE, na sua atual redação, isto é: os titulares dos lotes mostram que não se opõem quanto à pretensão.-----

-----A alteração nada altera as áreas, índices e cedências, bem como manterá o número de lotes, pelo que não se vê inconveniente.-----

-----Conclusão.-----

-----Em conclusão, propõe a Vossa Ex.ª o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para:-----

---Dispensar a discussão pública com base no n.º2 do art.22º do RJUE conjugado com o n.º2 do art.46º do RUMA;-----

---O deferimento da alteração ao loteamento.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 08.02.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/30/2023, o seguinte:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----1 – Dispensar a discussão pública com base no nº 2 do artigo 22º do RJUE conjugado com o nº 2 do artigo 46º do RUMA.-----

-----2 – O deferimento da alteração ao loteamento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** De **IGI Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.**, pedido de compensação em numerário ao município, relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva, infra-estruturas e estacionamento público; pedido de compensação em numerário, relativamente à taxa para realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, relativamente à construção de edifício de comércio e serviços, sito na Rua Comendador Saúl Brandão, vila de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/72/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 13.02.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pede a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para "chamar a atenção de que esta inclusão na operação urbanística de impacto relevante julgo que exigirá de nós uma atenção mais cuidada porque a entrada de Arganil vai sofrer uma alteração bastante relevante e aquele interface com a rua acho que deve ser motivo de preocupação, porque transforma um monumento histórico da vila e convém que fique feito de uma forma de excelência."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/72/2023, aprovar a compensação em numerário ao município, relativamente às cedências a integrar no domínio público para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização colectiva, infra-estruturas e estacionamento público, no valor de 46.296,25€ e a compensação em numerário, relativamente à taxa para realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, no valor de 4.440,67€, relativamente à construção de edifício de comércio e serviços, sito na Rua Comendador Saúl Brandão, vila de Arganil, requerido por IGI Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A..-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----O Senhor Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de presidir aos trabalhos, tendo ficado a Senhora Vice-Presidente a presidir aos mesmos.-----

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública** - proposta para aprovação de trabalhos complementares nº 1 – TC1 (alteração de lancil e rampas em betão, para granito).-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/87/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 08.02.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "acho bem e acho que faz sentido esta troca ou esta escolha, este trabalho complementar; vai acarretar algum investimento e algum gasto ao município mas é por uma boa razão; em primeiro lugar porque estamos a falar de dignificar o espaço, que merece, mas também para intervir em coerência com o que já está no resto das artérias limítrofes e o que se espera que seja continuado no remanescente da reabilitação urbana."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/87/2023, aprovar os trabalhos complementares nº 1 – TC1 (alteração de lancil e rampas em betão, para granito), no valor de 90.819,76€, acrescidos de IVA, relativamente à empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO: Empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública** - proposta para aprovação dos Autos de Medição nº 7, 7A e 7A.A, de trabalhos contratuais de Dezembro de 2022.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DGU/96/2023, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 08.02.2023: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/96/2023, aprovar o Auto de Medição nº 7, no valor total de 6.322,35€, o Auto de Medição nº 7A, no valor total de 9.989,36€ e o Auto de Medição nº 7A.A, no valor total de 13.436,16€, todos relativos à empreitada de Recuperação Estrutural da Galeria Hidráulica da Ribeira de Amandos – Zona Pública.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**O Senhor Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a presidir aos trabalhos.**-----

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração permutativa nº 02 ao Orçamento da despesa e GOP de 2023.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.--



Reunião de Câmara de 14 de Fevereiro de 2023